

6. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL N 0600334-26.2020.6.05.0037
PROCEDÊNCIA: ITIRUÇU - BAHIA
RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR
AGRAVANTE: ITIRUÇU NO CAMINHO CERTO 12-PDT / 15-MDB / 25-DEM / 55-PSD
ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO - OAB/BA65920-A
ADVOGADO: HUGO MARINHO COSTA SILVA - OAB/BA34218-A
AGRAVANTE: LORENNIA MOURA DI GREGORIO
ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO - OAB/BA65920-A
AGRAVANTE: GILMAR MACHADO DE SANTANA JUNIOR
ADVOGADO: ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO - OAB/BA65920-A
AGRAVADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651-A
ADVOGADO: AILTON CEZARINO DE NOVAES - OAB/BA11239
ADVOGADO: NOEVANNY DA SILVA CERQUEIRA - OAB/BA43283-A
ADVOGADO: MARIA GABRIELA BRANDAO DE NOVAES - OAB/BA43063-A
ADVOGADO: SAMARA MARQUES DE CASTILHO FONTOURA - OAB/BA46903-A
ADVOGADO: ADSON PIRES DE NOVAES JUNIOR - OAB/BA11620-A
AGRAVADO: ROBERTO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651-A
ADVOGADO: AILTON CEZARINO DE NOVAES - OAB/BA11239
ADVOGADO: NOEVANNY DA SILVA CERQUEIRA - OAB/BA43283-A
ADVOGADO: MARIA GABRIELA BRANDAO DE NOVAES - OAB/BA43063-A
ADVOGADO: SAMARA MARQUES DE CASTILHO FONTOURA - OAB/BA46903-A
ADVOGADO: ADSON PIRES DE NOVAES JUNIOR - OAB/BA11620-A
AGRAVADA: COLIGAÇÃO EXPERIÊNCIA RENOVADA
ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651-A
ADVOGADO: AILTON CEZARINO DE NOVAES - OAB/BA11239
ADVOGADO: NOEVANNY DA SILVA CERQUEIRA - OAB/BA43283-A
ADVOGADO: MARIA GABRIELA BRANDAO DE NOVAES - OAB/BA43063-A
ADVOGADO: SAMARA MARQUES DE CASTILHO FONTOURA - OAB/BA46903-A
OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE REALIZAÇÃO DE ATO DE CAMPANHA, NO DIA 27.09.2020, EM DESACORDO COM AS NORMAS DE PREVENÇÃO DA COVID-19.
OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.
MARTA GAVAZZA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA
[Pauta - 2022.02.10 - 10h30.rtf](#)

ATOS DO DIRETOR DA EJE

EDITAIS

EDITAL EJE/BA N. 01/2022 - GRUPO DE PESQUISA

GRUPO DE PESQUISA "DIREITO ELEITORAL E DEMOCRACIA"- SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

Art. 1º. A Escola Judiciária Eleitoral da Bahia faz saber a todos os interessados que estarão abertas, entre os dias 09 e 22 de fevereiro de 2022, as inscrições para participar do grupo de pesquisa "Direito Eleitoral e Democracia", a ser desenvolvido entre os meses de março e dezembro do corrente ano, em promoção institucional da EJE-BA e com vinculação acadêmica à Universidade Federal da Bahia e ao CNPQ, sob a liderança do Prof. Dr. Jaime Barreiros Neto.

Art. 2º. O grupo de pesquisa terá como objetivo geral o fomento da discussão e da reflexão acerca dos fundamentos teóricos e dos problemas e desafios inerentes ao processo democrático, com destaque para o estudo do sistema político brasileiro. Como objetivos específicos, buscar-se-á a compreensão das principais vertentes teóricas do regime democrático, com ênfase na distinção entre minimalismo e maximalismo democrático e no estudo das relações entre a democracia e as principais concepções ideológicas contemporâneas, bem como dos problemas, tendências e possibilidades da democracia e do Direito Eleitoral no Brasil, com destaque para o debate em torno da reforma política. Ainda como objetivos específicos do grupo de estudos, almeja-se a produção de artigos científicos, com a finalidade de posteriores publicações e o fomento do exercício de práticas docentes.

Art. 3º. A metodologia a ser adotada abrangerá encontros temáticos mensais, com bibliografia indicada pré-definida, nos quais será feita uma abordagem teórica inicial pelo líder do grupo ou por especialista convidado, seguida de apresentações dos textos selecionados, pelos participantes, e abertura para debates. Poderão ser realizadas aulas dialogadas, seminários, leituras orientadas de doutrina e jurisprudência, debates, estudos de caso e metodologias ativas de ensino, como GVGO e Phillips 66. Os integrantes do grupo serão avaliados pela participação nos encontros e nas dinâmicas propostas, apresentação oral dos textos selecionados e apresentação de *paper* de conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Serão disponibilizadas seis vagas a serem preenchidas por servidores, promotores, advogados e magistrados eleitorais, e seis vagas para estudantes dos cursos de graduação, mestrado ou doutorado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, os quais serão selecionados conforme artigo 7º deste edital.

Art. 5º. Os participantes do grupo que comprovarem frequência a, pelo menos, 75% dos encontros e apresentarem, no prazo de três meses a contar da última reunião do grupo de pesquisa, *paper* de conclusão dos estudos aprovado, farão jus a certificado de aproveitamento.

Art. 6º. Os interessados em participar do grupo deverão requerer sua inscrição por intermédio do e-mail eje@tre-ba.jus.br, enviando o formulário de inscrição (anexo I) assinado e devidamente preenchido com seus dados pessoais e as razões pelas quais pretende integrar o grupo. Além disso, deverão enviar, junto com o formulário de inscrição, o currículo vitae, preferencialmente Currículo Lattes, e os documentos comprobatórios dos critérios estabelecidos no barema.

Art. 7º. Serão selecionados os candidatos melhor pontuados, conforme o barema previsto no anexo II deste edital.

Art. 8º. A Escola Judiciária Eleitoral da Bahia divulgará, até o dia 11 de março de 2022, o resultado final desta seleção, na página <http://eje.tre-ba.jus.br>.

Art. 9º. Para maiores informações acesse o Projeto do Grupo de Pesquisas "Direito Eleitoral e Democracia" na página eje@tre-ba.jus.br

Salvador, 07 de fevereiro de 2022

Ávio Mozar José Ferraz de Novaes

Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(NOME), residente na

(Rua/Nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP/PAÍS), telefone ()_, celular ()

, e-mail_, na condição de_, requer inscrição para a seleção no GRUPO DE PESQUISA "DIREITO ELEITORAL E DEMOCRACIA", da ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DA BAHIA, fundamentado nas seguintes razões:

—

(Cidade/Estado/CEP/PAÍS, data)

ASSINATURA

ANEXO II

BAREMA DE TÍTULOS

CATEGORIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Títulos acadêmicos (pontuação máxima de 3,0 pontos)	Doutor em Direito, Ciências Sociais ou áreas afins: 2,0 pontos por título. Doutorando em Direito, Ciências Sociais ou áreas afins: 1,5 ponto por título. Mestre em Direito, Ciências Sociais ou áreas afins: 1,2 ponto por título. Mestrando em Direito, Ciências Sociais ou áreas afins: 0,8 ponto por título.	
	Especialista em Direito, Ciências Sociais ou áreas afins: 0,5 ponto por título.	
	Autoria individual de livro com ISBN: 1,5 ponto por publicação. Co-autoria de livro com ISBN: 1,0 ponto por publicação. Autoria individual de capítulo de livro com ISBN: 0,6 ponto por publicação. Co-autoria de capítulo de livro com ISBN: 0,3 ponto por publicação.	

<p>Publicações (pontuação máxima de 3,0 pontos)</p>	<p>Autoria individual de artigos em revistas com Qualis A ou B: 1,0 ponto por publicação. Co-autoria de artigos em revistas com Qualis A ou B: 0,5 ponto por publicação. Autoria individual de artigos em revistas sem Qualis A ou B: 0,2 ponto por publicação. Co-autoria de artigos em revistas sem Qualis A ou B: 0,1 ponto por publicação.</p>	
<p>Experiência docente (pontuação máxima de 2,0 pontos)</p>	<p>Docência em instituição pública de ensino superior, mediante ingresso por concurso ou seleção pública: 1,0 ponto por ano de atividade Docência em instituição pública de ensino médio ou fundamental, mediante ingresso por concurso ou seleção pública: 0,5 ponto por ano de atividade Docência em instituição privada de ensino superior: 0,5 ponto por ano de atividade Docência em instituição privada de ensino médio ou fundamental: 0,3 ponto por ano de atividade</p>	
<p>Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão (pontuação máxima de 2,0 pontos)</p>	<p>Projetos com carga horária mínima de 60 horas: 0,3 ponto por projeto. Projetos com carga horária inferior a 60 horas: 0,1 ponto por projeto.</p>	
<p>Experiência profissional</p>	<p>Tempo de atuação da advocacia, Ministério Público ou Magistratura: 0,1 ponto por ano comprovado. Tempo de serviço público prestado à Justiça Eleitoral: 0,2 ponto por ano comprovado.</p>	

002ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

ATOS JUDICIAIS